



PROJETO DE LEI Nº. 063/2025

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Data de Apresentação: 07/10/2025

Protocolo: 42.124

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0792/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 63/2025

Protocolo 42124 Envio em 07/10/2025 16:25:37

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2025, 03-10-2025, Crédito Especial, Reprogr. SMAS, R\$ 57.680,59.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009224/2025-68.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107412** e o código CRC **9B47CA30**.

Projeto de Lei 63/2025 Protocolo 42124 Envio em 07/10/2025 16:25:37
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24059/24059_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 03 de outubro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.082,22;

II - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.008,78;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 9.092,43;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 24.497,16;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 5.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 57.680,59).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação que acompanha esta propositura, referente saldo remanescente de recursos (reprogramação de recursos estaduais), nos termos da Portaria CIB/SP nº 20, de 13 de novembro de 2024, que "Pactua o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade".

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 57.680,59 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.082,22;

II - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.008,78;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 9.092,43;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 24.497,16;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 57.680,59).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107413** e o código CRC **CA9D5478**.

ANEXO I

02	28	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS		
	1519	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		9.082,22
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	136	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS IDOSOS	
	1520	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		5.008,78
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
	1521	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		9.092,43
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
	1522	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
	1523	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		24.497,16
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS	
	1524	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					57.680,59

ANEXO II

				Fontes de Recurso	
				92	00
					57.680,59
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$					57.680,59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00009224/2025-68

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: Projeto de Lei nº ____/2025, 03-10-2025, Crédito Especial, Reprogr. SMAS, R\$ 57.680,59

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Ofício 101/25	Abertura de Dotação Reprogramação Estadual
Portaria CIB/SP nº 20, de 13 de novembro de 2025	Pactuar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107415** e o código CRC **3C30F4D2**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009224/2025-68

SEI nº 0107415

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2025.10.07
16:25:20 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 063/25
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 8 de outubro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.10.08
08:38:40 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-10-08 08:56

pl_061-25.pdf(~1004 KB) pl_062-25.pdf(~2.1 MB) pl_063-25.pdf(~406 KB) pl_064-25.pdf(~422 KB) pl_065-25.pdf(~3.7 MB)
 pl_066-25.pdf(~3.1 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 061/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 07/10/25;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 062/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica - Pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Jardim Bela Vista”. Protocolo em 07/10/25;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 063/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 07/10/25;
- 4) PROJETO DE LEI Nº 064/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 07/10/25;
- 5) PROJETO DE LEI Nº 065/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica”. Protocolo em 07/10/25;
- 6) PROJETO DE LEI Nº 066/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)”. Protocolo em 07/10/25.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 063/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	09/10/2025

Departamento Legislativo, 8 de outubro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.10.08 09:08:04 BRT



Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 063/25**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-10-08 09:19

desp_ccjr_pl063.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 063/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 08 / 10 / 2025

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho .
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.10.08 11:27:14 BRT



Remessa PL 63/2025**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-10-08 13:38

despacho_ccjr_ao_juridico_63.pdf (~196 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 063/2025 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 84/2025

Protocolo 42137 Envio em 08/10/2025 15:47:11

Assunto: Projeto de Lei nº 63/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 63/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*, de acordo com classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.082,22;
- II - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.008,78;
- III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 9.092,43;
- IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00;
- V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 24.497,16;
- VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 5.000,00.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes do **superavit financeiro** do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 57.680,59).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais**.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais**.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08 de outubro de 2025

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.10.08
15:47:04 BRT





Parecer de Comissão 104/2025

Protocolo 42158 Envio em 13/10/2025 10:52:17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **063/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 063/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão e relator

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **063/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica, de acordo com classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.082,22;

II - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.008,78;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 9.092,43;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 24.497,16;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 5.000,00.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Dispõe ainda o art. 3º do projeto de lei que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

VOTO DO RELATOR

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Relator

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.10.13 09:33:13 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2025.10.13 09:33:33 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.10.13 10:27:46 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 063/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	14/10/2025
Fim do Prazo:	05/11/2025

Departamento Legislativo, 13 de outubro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.10.13 15:26:07 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL 063/25**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-10-13 15:52

desp_a_cofc_pl_63.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer de Comissão 112/2025

Protocolo 42174 Envio em 15/10/2025 10:51:44

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 063/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 063/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de outubro de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº nº 063/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.082,22;

II - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.008,78;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 9.092,43;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 24.497,16;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 5.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 57.680,59).

De acordo com a justificativa do Chefe do Poder Executivo, o crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação que acompanha esta propositura, referente saldo remanescente de



recursos (reprogramação de recursos estaduais), nos termos da Portaria CIB/SP nº 20, de 13 de novembro de 2024, que *"Pactua o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade"*.

Por fim, conforme disposto no art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 063/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de outubro de 2025.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator

Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.10.15 09:28:12 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2025.10.15 09:31:40 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2025.10.15 10:48:51 BRT





Ofício Nº 0299-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de outubro de 2025.

A
Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **17ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 20 de outubro de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

1) INDICAÇÃO Nº 323/25, que *"Indica ao sr. Prefeito a inclusão na Lei Complementar nº 283/23 - Estatuto dos Servidores, da possibilidade de concessão de dois (2) dias de afastamento ao servidor em razão do falecimento de sogro e sogra"*.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

2) INDICAÇÃO Nº 324/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Cidade Acessível Digital, destinado a promover a inclusão tecnológica e a acessibilidade nos serviços públicos municipais"*;

3) INDICAÇÃO Nº 325/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal de Incubadoras de Startups de Impacto Social, voltado ao fomento da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento sustentável"*;

4) INDICAÇÃO Nº 326/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal de Energia Limpa e Fotovoltaica, destinado à geração sustentável de energia elétrica em prédios e espaços públicos"*;

5) INDICAÇÃO Nº 327/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Nascer Bem Paraguaçu para cuidado integral de gestantes, puérperas, recém-nascidos e bebês nos primeiros 1.000 dias de vida, com distribuição de kit-bebê a famílias vulneráveis e acompanhamento intersetorial (Assistência Social e Saúde)"*.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

6) INDICAÇÃO Nº 328/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes para a limpeza e coleta de lixo descartado irregularmente na "Estrada da Chaparral", atrás do Residencial Viena"*;

7) INDICAÇÃO Nº 329/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes para nova pavimentação e posterior sinalização horizontal em faixas de pedestres da avenida Sete de Setembro, nos cruzamentos com a avenida Paraguaçu e com a rua Irmã Gomes"*.

Pauta da 17ª SO de 20/10/2025 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

8) INDICAÇÃO Nº 330/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de estudos objetivando a redução da velocidade de veículos e motocicletas no cruzamento entre as Ruas Antônio Machado e Esportista Joaquim Leite";*

9) INDICAÇÃO Nº 331/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de estudos objetivando a redução da velocidade de veículos e motocicletas no cruzamento entre as Avenidas Brasil e Tiradentes";*

10) INDICAÇÃO Nº 332/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a implantação de uma pista de ciclismo e caminhada entre o Lar do Menor e o Residencial Ville de France".*

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

1) REQUERIMENTO Nº 385/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas o processo de preparação, realização e ações posteriores ao concurso municipal para a Guarda Civil Municipal";*

2) REQUERIMENTO Nº 395/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os agendamentos e atendimentos nas Unidades de Saúde Barra Funda 1 e Barra Funda 2 e Vila Nova 3 nesse mês de outubro";*

3) REQUERIMENTO Nº 396/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre providências adotadas pela prefeitura municipal após alerta do Tribunal de Contas sobre excesso de gastos acima do limite, emitido em junho de 2025";*

4) REQUERIMENTO Nº 397/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os valores de recursos municipais que foram aplicados na 15ª Expo Paraguaçu";*

5) REQUERIMENTO Nº 398/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre gastos com a Semana do Idoso realizada no âmbito do município";*

6) REQUERIMENTO Nº 403/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os pagamentos de RPVs (Requisição de Pequeno Valor), pela prefeitura municipal de Paraguaçu Paulista".*

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

7) REQUERIMENTO Nº 386/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a climatização das salas de aula das escolas municipais";*

8) REQUERIMENTO Nº 387/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações quanto à adesão do Município ao programa cidades.sp.gov.br, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo";*

9) REQUERIMENTO Nº 388/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações quanto à regulamentação do direito ao horário especial para servidores públicos municipais que possuam filhos ou dependentes com deficiência, nos termos do artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, e do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1097, sob relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski".*

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:

10) REQUERIMENTO Nº 389/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações detalhadas sobre o decreto municipal de contenção de despesas municipais divulgado no último dia 10 de outubro".*

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

11) REQUERIMENTO Nº 390/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a alteração de expediente nas Unidades de Saúde do Município";*



12) REQUERIMENTO Nº 391/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes ao Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que trata da limitação de empenhos e movimentação financeira no Município"*;

13) REQUERIMENTO Nº 402/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização das obras, realizadas por empresa terceirizada, no bairro Rancho Alegre e Rancho Azul"*.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

14) REQUERIMENTO Nº 392/25, que *"Requer ao Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre as principais despesas municipais e o plano estratégico para a redução de gastos e o equilíbrio financeiro do município"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

15) REQUERIMENTO Nº 393/25, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao cumprimento da resolução nº 465/2010, que estabelece a quantidade exigida em lei, do número de nutricionista de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por número de alunos"*;

16) REQUERIMENTO Nº 399/25, que *"Requer ao sr. Prefeito informações sobre a remissão parcial de créditos tributários e não tributários concedida no exercício de 2025, conforme a Lei Complementar nº 311/2025"*;

17) REQUERIMENTO Nº 400/25, que *"Requer informações ao Sr. Prefeito Municipal, sobre os aparelhos da Academia da Saúde situada na Praça Cacilda Machado, no Bairro Murilo Macedo"*.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

18) REQUERIMENTO Nº 394/25, que *"Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre fornecimento de alimentos e merenda para escolas e entidades no âmbito do município de Paraguaçu Paulista"*.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

19) REQUERIMENTO Nº 404/25, que *"Requer ao Prefeito Municipal, que informe por meio do responsável pelo setor de licitações municipais, a informação e documentação de todos processos licitatórios para aquisição de exames da saúde municipal, conforme anexos desse requerimento"*;

20) REQUERIMENTO Nº 405/25, que *"Requer ao Prefeito Municipal, que informe por meio do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a informação sobre a demanda por exames da saúde municipal, conforme anexos desse requerimento"*.

II - ORDEM DO DIA

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 053/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de origem na comercialização e aquisição de fios de cobre no município e dá outras providências"*;

2) PROJETO DE LEI Nº 059/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências"*;



3) PROJETO DE LEI Nº 060/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *"Institui o Dia do Leonismo no município de Paraguaçu Paulista/SP e dá outras providências"*;

4) PROJETO DE LEI Nº 061/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

5) PROJETO DE LEI Nº 062/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica - Pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Jardim Bela Vista"*;

6) PROJETO DE LEI Nº 063/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

7) PROJETO DE LEI Nº 064/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

8) PROJETO DE LEI Nº 065/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que específica"*;

9) PROJETO DE LEI Nº 066/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)"*;

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 063/25

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
2º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS		Presidindo a Sessão		
5º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
6º	JAMILSON DE SOUZA	X			
7º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
10º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
	TOTAIS	12			

Leandro Monteiro
 LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
 1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 063/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 17ª Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2025, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 20 / 10 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.10.20
23:02:04 BRT





Autógrafo 73/2025

Protocolo 42251 Envio em 21/10/2025 07:42:31

AO PROJETO DE LEI Nº 063-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 57.680,59 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.082,22;

II - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.008,78;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 9.092,43;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 24.497,16;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 57.680,59).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente



LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 063/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 063/2025, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 073/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.10.20
22:12:51 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.10.20 22:44:46 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2025.10.20
22:48:46 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.10.20 22:48:56 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2025.10.20 22:53:43 BRT



Ofício Nº 0301-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 17ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 20/10/2025, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 071/25, relativo ao Projeto de Lei nº 061/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 072/25, relativo ao Projeto de Lei nº 062/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica - Pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Jardim Bela Vista"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 073/25, relativo ao Projeto de Lei nº 063/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 074/25, relativo ao Projeto de Lei nº 064/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

5) AUTÓGRAFO Nº 075/25, relativo ao Projeto de Lei nº 065/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que específica"*;

6) AUTÓGRAFO Nº 076/25, relativo ao Projeto de Lei nº 066/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)"*;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Ofício 301/2025 - Data 21/10/2025 (0111828)

SEI 3535507.414.00009820/2025-48 / pg. 1



7) AUTÓGRAFO Nº 077/25, relativo ao Projeto de Lei nº 053/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de origem na comercialização e aquisição de fios de cobre no município e dá outras providências"*;

8) AUTÓGRAFO Nº 078/25, relativo ao Projeto de Lei nº 059/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências"*;

9) AUTÓGRAFO Nº 079/25, relativo ao Projeto de Lei nº 060/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *"Institui o Dia do Leonismo no município de Paraguaçu Paulista/SP e dá outras providências"*;

10) AUTÓGRAFO Nº 080/25, relativo ao Projeto de Lei nº 068/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o Custeio da locação da Máquina de Hemodiálise e osmose reversa, análise da água, manutenção da máquina e insumos como materiais hospitalares e medicamentos utilizados para a realização dos procedimentos aos pacientes internados na UTI Adulto tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, que necessitam de suporte de Diálise"*;

11) AUTÓGRAFO Nº 082/25, relativo ao Projeto de Lei nº 067/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.648, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 57.680,59 (cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.082,22;

II - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.008,78;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 9.092,43;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 24.497,16;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 57.680,59).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111851** e o código CRC **B8141A49**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009224/2025-68

SEI nº 0111851



ANEXO I

02	28	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS		
1519	08.241.0031.2067.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	9.082,22
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			136	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS IDOSOS	
1520	08.241.0031.2067.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	5.008,78
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			137	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
1521	08.243.0031.2070.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.092,43
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			137	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
1522	08.243.0031.2070.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			222	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
1523	08.243.0032.2068.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	24.497,16
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			089	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS	
1524	08.243.0032.2068.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	5.000,00
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			222	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					57.680,59

ANEXO II

				Fontes de Recurso	
				92	00
					57.680,59
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$					57.680,59